




LEI N.º 9.366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “**Praça ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**” área pública destinada a Sistema de Lazer 5, situada na Avenida Dr. David Zoilo Morandini, no loteamento Jardim Paulista, no Bairro Anhangabaú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É denominada “**Praça ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**” a área pública destinada a Sistema de Lazer 5, situada na Avenida Dr. David Zoilo Morandini, no loteamento Jardim Paulista, no Bairro Anhangabaú, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MÁRTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



JUNDIAÍ

PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

